



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 552, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza aquisição de imóvel para construção de quadra poliesportiva no Bairro do Patrimônio do Café, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Município de Ibaiti, Estado do Paraná, autorizado a adquirir o imóvel localizado no Bairro do Patrimônio do Café, Fazenda Ribeirão Grande, neste município, com área total de com 462 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), conforme descrição abaixo, de propriedade da Sr<sup>a</sup> Iracema Inácio, portadora do RG nº 7.192.922-2 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 004.589.199-00, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo o pagamento a vista, a ser efetuado no momento da assinatura da escritura de compra e venda.

#### Descrição Imóvel:

***“Lado da esquina do beco vinte e um (21) metros, lado do fundo dividindo com o Manoel Anatil Lopes, com vinte e um (21) metros; frente para a rua vinte e dois (22) metros e no fundo com o grupo vinte e dois metros, a medição foi feita com aparelho de precisão; imóvel havido pela transcrição nº 4496, fls. 14, do Livro 3D, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti, Estado do Paraná.”***

**Art. 2º** A despesa com a aquisição do imóvel decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

03.001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.02032.003 – Manutenção da Administração Financeira

Conta nº 300 – 44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

**Art. 3º** Fica ainda o Município de Ibaiti, autorizado a efetivar a doação do imóvel descrito no Art. 1º ao Governo do Estado do Paraná, para a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, na Escola Estadual Raquel Soares Marques, no prazo de dois anos, sob pena de não havendo a construção reverter o imóvel ao Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e nove (13.3.2009).



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**GEIEL HEIDGGER FERREIRA**

Assessor Legislativo